



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.080, DE 09 DE MAIO DE 2013

“Aumenta número de cargos no quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentado no Quadro de Pessoal do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, reorganizado pela Lei Complementar nº 4.877, de 04 de abril de 2012, o seguinte cargo, em número, denominação, grupo, referência e vencimento a seguir:

Nº Existente	Nº Aumentado	Nº Total	Denominação	Tabela	Faixa	Classe	Vencimento
133	05	138	Professor de Ensino Fundamental I	I	2 e 10	Docentes	R\$1.426,37

Art. 2º - Os Anexos da Lei Complementar nº 4.877, de 04 de abril de 2012, passam a vigorar com a alteração estabelecida no artigo 1º desta Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de maio de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS